



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DECRETO N.º 061, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**  
**SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994,

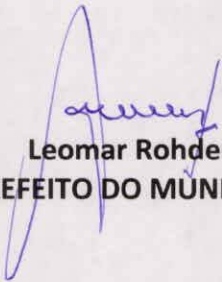
Com base no pedido formalizado pelo Secretário Municipal de Administração (cópia anexa) datado de 08 de março de 2022, resolve e

## DECRETA

**Art. 1º** Fica substituído o Membro da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, nomeado pelo Decreto n.º 126, de 20 de maio de 2021, passando da servidora Disel Daiane Bortolato Ziesmann, pelo servidor Fábio Adriano Ortiz, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2524  
de 15/03/22 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 